

DECRETO Nº 109/2023, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SIMONE BALBINOT DO CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001, Lei Municipal nº. 684/2005 e alterações posteriores e Lei nº. 961/2013,


DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir do dia **01 de abril de 2023**, a Sra. **SIMONE BALBINOT** portadora do CPF nº. XXX.XXX.209-72, do cargo de Conselheira Tutelar, conforme decreto de nomeação nº. 019/2023, de 16 de janeiro de 2023.


Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

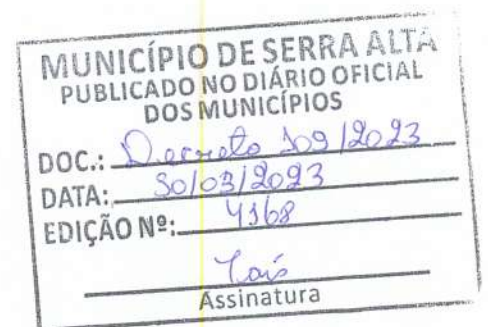
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogando decreto nº 342/2022 e às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 29 de março de 2023.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração



MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 109/2023, DE 29 DE MARÇO DE 2023

Publicação Nº 4689374

DECRETO Nº 109/2023, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SIMONE BALBINOT DO CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001, Lei Municipal nº. 684/2005 e alterações posteriores e Lei nº. 961/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir do dia 01 de abril de 2023, a Sra. SIMONE BALBINOT portadora do CPF nº. XXX.XXX.209-72, do cargo de Conselheira Tutelar, conforme decreto de nomeação nº. 019/2023, de 16 de janeiro de 2023.

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogando decreto nº 342/2022 e às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 29 de março de 2023.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração